



A ILMA. SRA. CAROLINE HENRIQUES DE AMORIM, PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

REF: PE-PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2023.

A empresa **GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.243/0001-02, por meio de sua representante abaixo assinada, Sr.^a CINTIA HENRIQUES, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 52.839.661-4/SSP-SP e do CPF nº 130.636.847-24, residente e domiciliado na cidade de Iúna/ES, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2022, vem respeitosamente, interpor

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRARRAZÕES

em face do recurso apresentado pela licitante PASSO A PASSO CONSTRUCOES LTDA, com base nas razões a seguir expostas.

I – DOS FATOS:

Em apertada síntese, a Prefeitura Municipal de Iúna, através de sua digna CPL-Comissão Permanente de Licitação promove a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 045/2023, tendo por objeto ***“Registro de preços para eventual e futura aquisição de ração para cães, visando atender as necessidades da Associação de Cuidados Com Animais Amigo Fiel - ACAAF”***

Onde, no dia 16/08/2023 foi realizada a sessão pública do Pregão Presencial nº 045/2023, onde a empresa GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ora contrarrazoante, compareceu à sessão, observando todos os critérios de legais e editalícios do certame, onde, sagrou-se vencedora, sendo julgada habilitada.

Compareceram à mesma sessão, demais licitantes, incluindo a recorrente: PASSO A PASSO CONSTRUCOES LTDA. Em quê, sendo a empresa ora contrarrazoante sagrada como vencedora e habilitada, abriu-se prazo para as empresas apresentarem seus recursos se houvessem, onde a empresa PASSO A PASSO CONSTRUCOES LTDA como já havia manifestado em sessão intenção de recurso, apresentou sua peça recursal; apresentando argumentos distintos e infundados, nos quais serão debatidos ponto a ponto para sanar quaisquer dúvidas à respeito. Assim, por estes e outros motivos (que

Rua Yolando Batista Pimentel, nº 144,
Bairro Guanabara, Iúna/ES
Tel: (28) 99949-0944
CNPJ: 46.967.243/0001-02

ficará aqui demonstrado), o recurso não merece prosperar, sendo acertado a ratificação da decisão da habilitação, conforme ficará demonstrado a seguir.

II - DAS RAZÕES:

IIA - Em face do recurso interposto pela empresa PASSO A PASSO CONSTRUCOES LTDA, apresentou as seguintes alegações nas quais serão debatidas:

A) DA EQUIVOCADA ALEGAÇÃO DE QUE A EMPRESA VENCEDORA NÃO POSSUI CNAE EM SEU OBJETO SOCIAL:

A empresa recorrente argumentou de forma infundada e equivocada que a licitante vencedora, ora contrarrazoante, “não possuem em seu objeto social, o CNAE equivalente ou similar ao produto licitado”, **O QUE NÃO É CONSENTÊNEO, muito menos VERÍDICO**, pois, como é pacificado no Direito Administrativo, pautado pela Ampla Participação, como também, a busca pela melhor proposta/vantajosa, e ainda, por inexistir o Princípio da Especificidade, inadequado é, a inabilitação de qualquer licitante por motivo de não ter CNAE específico, sendo admissível atividades compatíveis, que englobam a atividade.


Por analogia, pode-se usar a atividade de uma mercearia ou supermercado, que utiliza CNAE nº 729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Pode-se notar que a descrição do CNAE é muito sabia, pois utiliza o termo “em geral” e “não especificados anteriormente”. Só por esse argumento já é o suficiente para rechaçar a alegação da recorrente, todavia, a licitante ora contrarrazoante, possui em seu objeto social demais CNAE’s que são também compatíveis com o objeto licitado, conforme item 4.5. do instrumento convocatório. **In verbis.**

*4.5. A empresa licitante deverá ter em seu CNAE e/ou no seu contrato social, **atividade compatível ou similar com o objeto licitado.***

Observa-se que a pregoeira foi muito feliz na elaboração do Instrumento Convocatório, no qual, afastou a especificidade, e dispôs a aceitabilidade da compatibilidade e similaridade, conforme entendimento pacificado.

Ademais, o CNAE nada mais é do que o método de padronização das atividades econômicas para fins de estabelecimento das políticas tributárias nacionais. No entanto, o CNAE não confunde com o objeto social das empresas, cuja previsão legal advém do art. 997, II, do Código Civil.

Em matéria de licitação, o art. 29, inciso II, da Lei 8.666/93, exige que o ramo de atividade do licitante seja compatível com o objeto contratual. Assim, é necessário que o licitante comprovante haver compatibilidade entre o ramo econômico que atua e o objeto licitado.


Rua Yolando Batista Pimentel, nº 144,
Bairro Guanabara, Iúna/ES
Tel: (28) 99949-0944
CNPJ: 46.967.243/0001-02



O Tribunal de Contas da União já pacificou temática semelhante, através do Acórdão 1203/2011, onde corrigindo os atos administrativos que inabilitaram uma licitante por motivo semelhante, reprovando a exigência.

Ainda, conforme informado acima, a licitante ora contrarrazoante, detém de outro CNAE's que atende por compatibilidade e similaridade, vejamos:

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

(fonte:<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=4729699&chave=4729-6-99>)

Logo, após todo exposto, inadequado seria uma inabilitação por tal motivo, onde confrontaria até o objetivo principal da licitação prevista no art. 3º da Lei 8.666/93, que é da busca da proposta mais vantajosa para a administração.

B) MENÇÃO EQUÍVOCA DE QUE A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE OS REQUISITOS

Em busca de conseguir reverter a licitação ao seu favor, a licitante ora recorrente argui de que a marca não atende as especificações da licitação, apresentando de forma frustrante, apenas dois produtos da marca. Todavia, como é de conhecimento comum, uma marca pode ter vários tipos de produtos, o que ocorre com a referida marca, tendo diversos tipos produtos. Assim, é infundada o argumento, não merecendo prosperar.

Ademais, a licitante ora contrarrazoante, tem conhecimentos de suas responsabilidades, onde, a mesma apresentará o produto com as especificações exigidas no instrumento convocatório, quando assim, for emitido a respectiva AF – Autorização de Fornecimento, onde, o fiscal do contrato atestará o atendimento dos requisitos pré-estabelecidos.

Logo, apresentar apenas dois produtos de uma marca que possui vários outros tipos, para alegar tal incompatibilidade, não se demonstra consentânea, muito menos honroso. Logo, não merece ser prosseguir.

Assim, não restaria outra decisão acertada a não ser o indeferimento do recurso da licitante recorrente. Não merecendo tais argumentos prosperarem.

III – DOS PEDIDOS:

Diante de todo exposto, solicitamos como lúdima justiça que:

Rua Yolando Batista Pimentel, nº 144,
Bairro Guanabara, Iúna/ES
Tel: (28) 99949-0944
CNPJ: 46.967.243/0001-02



Requer-se que seja conhecido o presente e, ao final, julgando-o provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito de que seja declarada improcedência total do recurso administrativo interposto pela empresa PASSO A PASSO CONSTRUCOES LTDA, dando assim, prosseguimento ao pleito, em consonância com o aqui exposto, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

Atenciosamente.

Iúna/ES, 24 de Agosto de 2023.

CINTIA HENRIQUES

Administradora

**GCE COMERCIO DE MATERIAIS E
SERVICOS LTDA**

Rua Yolando Batista Pimentel, Nº 144,
Guanabara

Iúna – Espirito Santo, CEP: 29390-000

CNPJ: 46.967.243/0001-02

IE: 083.927.54-9

Rua Yolando Batista Pimentel, nº 144,
Bairro Guanabara, Iúna/ES
Tel: (28) 99949-0944
CNPJ: 46.967.243/0001-02

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.967.243/0001-02**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **GUSTAVO HENRIQUES MANHAES**, Brasileiro, Solteiro, estudante, nascido(a) em 06/03/2009, nº do CPF 427.488.618-25, residente e domiciliado na cidade de Iúna - ES, na Rua Yolando Batista Pimentel, nº 144, Guanabara, CEP: 29390-000, neste ato representado(a) pelo(a) Pai **EVANDRO MANHAES, BRASILEIRO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, natural da cidade de Assis Chateaubriand – PR, data de nascimento 02/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 45.246.893-0, expedida por SSP/SP e CPF: nº 311.475.158-08, residente e domiciliado na cidade de Iúna - ES, na Avenida Professora Amphiphio de Oliveira, nº s/n Guanabara, CEP: 29390-000 e pela Mãe **CINTIA HENRIQUES**, Brasileira, Solteira, empresária, natural da cidade de Iúna – ES, data de nascimento 14/07/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 528396614, expedida por SSP/SP e CPF: nº 130.636.847-24, residente e domiciliada na cidade de Iúna - ES, na Rua Yolando Batista Pimentel, nº 144, Guanabara, CEP: 29390-000, na qualidade de Sócios e Representantes da Empresa **GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Rua Yolanda Batista Pimentel, Nº 144, Guanabara, Iúna Es, Cep: 29390000 cujo ato constitutivo se encontra devidamente Registrado na Junta Comercial do Espírito Santo **Sob NIRE 32202956861** e inscrito no **CNPJ nº 46.967.243/0001-02**, resolve alterar o Contrato de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC).

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste ato a Sociedade acrescentará por objeto os exercícios das seguintes atividades econômicas: **29.30-1/01** - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, **29.50-6/00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, **45.11-1/01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, **45.41-2/06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, **47.13-0/04** - Lojas de departamentos ou magazines, **46.61-3-00** Comercio atacadista de Maquinas, aparelhos para uso agropecuário, partes e peças, **47.13-0/02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, **47.29-6/99** - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, **47.44-0/02** - Comércio varejista de madeira e artefatos, **47.44-0/05** - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, **47.51-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **47.52-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, **47.53-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **47.54-7/01** - Comércio varejista de móveis, **47.54-7/02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria, **47.54-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação, **47.55-5/01** - Comércio varejista de tecidos, **47.55-5/02** - Comercio varejista de artigos de armarinho, **47.55-5/03** - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, **47.57-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, **47.59-8/01** - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, **47.61-0/01** - Comércio varejista de livros, **47.61-0/02** - Comércio varejista de jornais e revistas, **47.62-8/00** - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, **47.63-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **47.63-6/02**- Comércio varejista de artigos esportivos **47.63-6/03** - Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios -**47.63-6/04** - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, **47.63-6/05** - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, **47.81-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **47.82-2/01** - Comércio varejista de calçados, **47.82-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem, **47.89-0/01** - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.967.243/0001-02**

artesanatos, 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, ALTARE-SE O CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL NOS TERMOS DA LEI 10.406/2002, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá por objeto social e passará e exercer os exercícios das seguintes atividades econômicas: 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral, 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria, 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento, 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico, 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros; a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas, 43.99-1/01 - administração de obras, 42.22-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.21-5/00 - instalação e manutenção elétrica 43.30-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 43.99-1/03 - obras de alvenaria, 25.12-8/00 - fabricação de esquadrias de metal, 25.39-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda, 25.42-0/00 - fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias, 29.30-1/03 - fabricação de cabines, carrocerias, e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, 30.99-7/00 - fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente, 33.14-7/01 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, 33.14-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas, 33.14-7/16 - manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas, 33.14-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores, 37.02-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 38.11-4/00 - coleta de resíduos não perigosos, 41.20-4/00 - construção de edifícios, 42.13-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.92-8/01 - montagem de estruturas metálicas, 42.99-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas, 43.13-4/00 - obras de terraplenagem 43.29-1/01 - instalação de painéis publicitários, 43.30-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção, 43.99-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 45.20-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 45.20-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 45.20-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 45.20-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores, 45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 45.20-0/08 - serviços de capotaria, 45.30-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 45.30-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 47.32-6/00 - comércio varejista de lubrificantes, 47.41-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0/01 - comércio varejista de

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.967.243/0001-02**

ferragens e ferramentas, 47.44-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 47.44-0/06 Comercio de Pedras para Revestimento, 47.61-0/03 Comercio Varejista de Artigo e papelaria, 52.29-0/02 - serviços de reboque de veículos, 77.32-2/02 - aluguel de andaimes, 80.20-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 81.29-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas), 81.30-3/00 - atividades paisagísticas, 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.30-0/01 Serviços de Organizações de feiras, congressos, exposições e festas, 82.30-0/02 - casas de festas e eventos, 90.01-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação, 29.30-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, 29.50-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 46.61-3-00 Comercio atacadista de Maquinas, aparelhos para uso agropecuário, partes e peças 47.13-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Dutyfree), 47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis, 47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros, 47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 47.63-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados, 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor, e por estarem em perfeito Acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração contratual, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.967.243/0001-02**

Iúna - ES, 20 de Março de 2023

GUSTAVO HENRIQUES MANHAES
Sócio/Representado
Representado por: EVANDRO MANHAES

GUSTAVO HENRIQUES MANHAES
Sócio/Representado
Representado por: CINTIA HENRIQUES



CINTIA HENRIQUES
Administrador/Representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13063684724	
31147515808	

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GUSTAVO HENRIQUES MANHAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, estudante, nascido(a) em 06/03/2009, nº do CPF 427.488.618-25, residente e domiciliado na cidade de Iúna - ES, na RUA yolando batista pimentel, nº 144, guanabara, CEP: 29390-000, **neste ato representado(a) pelo(a) Pai/Representante(a) EVANDRO MANHAES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Assis Chateaubriand - PR, data de nascimento 02/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 45.246.893-0, expedida por SSP/SP e CPF: nº 311.475.158-08, residente e domiciliado na cidade de Iúna - ES, na AVENIDA PROFESSOR AMPHILOPHIO DE OLIVEIRA, nº S/N, GUANABARA, CEP: 29390-000 **Mãe/Representante(a) CINTIA HENRIQUES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Iúna - ES, data de nascimento 14/07/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 528396614, expedida por SSP/SP e CPF: nº 130.636.847-24, residente e domiciliada na cidade de Iúna - ES, na YOLANDO BATISTA PIMENTEL, nº 144, guanabara, CEP: 29390-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA YOLANDO BATISTA PIMENTEL, nº 144, GUANABARA, Iúna - ES, CEP: 29390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4744-0/06 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (AS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS; A GESTÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO PARA USO DE TERCEIROS; A ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NÃO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.39-0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 29.30-1-03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS 30.99-7-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSAS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4744-0/06 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (AS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS; A GESTÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO PARA USO DE TERCEIROS; A ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NÃO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.39-0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 29.30-1-03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS 30.99-7-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
 CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
 CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
 CNAE Nº 3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
 CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
 CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
 CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
 CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
 CNAE Nº 4520-0/08 - Serviços de capotaria
 CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 29/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GUSTAVO HENRIQUES MANHAES	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo não sócio **CINTIA HENRIQUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, empresaria, nascido(a) em 14/07/1989, nº do CPF 130.636.847-24, residente e domiciliada na cidade de Iúna - ES, na YOLANDO BATISTA PIMENTEL, nº 144, guanabara, CEP: 29390-000, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA****CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Iúna - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Iúna - ES, 29 de junho de 2022

GUSTAVO HENRIQUES MANHAES
Sócio/Representado
Representado por: EVANDRO MANHAES

GUSTAVO HENRIQUES MANHAES
Sócio/Representado
Representado por: CINTIA HENRIQUES



CINTIA HENRIQUES
Administrador/Representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13063684724	
31147515808	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.839.661-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/SET/2011

NOME CINTIA HENRIQUES

PLAÇÃO SOLANGE HENRIQUES

NATURALIDADE IUNA -ES

DATA DE NASCIMENTO 14/JUL/1989

DOC. ORIGINAL IUNA-ES IUNA

CN: LV.A050/FLS.110 / N.009349

Assinatura: *Cintia Henriques*
177 Delegado Divisório
Módulo ASSINATURA DO DIRETOR Nº III, CD.55157

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

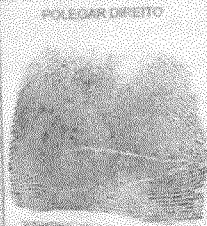
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DALMAY



POLEGAR DIREITO

Cintia Henriques

ASSINATURA DIGITAL

B604-085382

CARTEIRA DE IDENTIDADE